

EDITAL DE Tomada de Preço N.º 27/2020

Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Computadores para o Centro de Convivência.

ANTONIO CARLOS DAMIN, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2020, na Prefeitura Municipal de Planalto, reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para a presente licitação, do tipo Menor Preço por Item.

1 – DO OBJETO:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1	UN	Forno Elettrico 44 litros com timer, na cor branca, 220V. R\$ 595,00000
2	1	UN	Geladeira Duplex de no minimo 407 litros, degelo seco, na cor branca, 220V. R\$ 2.690,00000
3	1	UN	Micro-ondas de no mínimo 32 litros, na cor branca. R\$ 710,00000
4	1	UN	Fogão a gás 5 bocas industrial, acendimento automático, com forno auto limpante, cor branca, 220 v. R\$ 1.295,00000
5	1	UN	Freezer vertical 246 L, na cor branca, 220 V. R\$ 2.750,00000
6	1	UN	Lavador de Roupas automática, com no mínimo 12 kg, na cor branca, 220 V. R\$ 1.920,00000
7	1	UN	Tanque de Fibra 32 litros, na cor preta. R\$ 310,00000
8	1	UN	Batedeira Planetária, 12 velocidades, na cor inox, 220 V. R\$ 175,00000
9	1	UN	Liquidificador Power Max 1400, 220 V. R\$ 129,00000
10	1	UN	Grill elétrico multiuso 2 em 1, inox 220 V. R\$ 239,00000
11	1	UN	Cafeteira elétrica termo 32 xícaras, 220 V. R\$ 125,00000
12	50	UN	Cadeira de madeira de boa qualidade. R\$ 50,00000
13	1	UN	Mesa 2,7m x 0,8m, madeira de boa qualidade. R\$ 1.250,00000
14	1	UN	Ar condicionado 30000 Btus, quente e frio, 220 V. R\$ 5.140,00000
15	4	UN	Ar condicionado 9000 Btus, quente e frio, 220 V. R\$ 1.500,00000
16	1	UN	Depurador de ar slim 80 cm, na cor branca, 220 V. R\$ 239,00000
17	4	UN	COMPUTADOR COMPLETO; Processador: Intel Core i3 - 6.100; Memoria RAM 8 GB; Voltagem Bivolt; Conexões / portas: video, RJ45, audio, USB; Placa de rede: (10/100/1000) 1GB ou superior; Rede Gigabit ou superior; Leitor e gravador de DVD e CD; Caixa de som; Cabos (todos necessarios); Fonte de alimentação; Monitor de LED 18,5"; Mouse USB óptico; Teclado USB ABNT2; Mouse pad; Garantia de 12 meses; Sistema operacional Windows 10 pro COEM com nota e licenciado ; Software editor de textos e planilhas; Antiivrus com suporte mínimo de 12 meses com licença; Estabilizador bivolt com 4 saídas de tomada, proteção contra sobrecarga e sobretensão. R\$ 3.500,63000
18	1	UN	Mesa 1,60 m com 4 cadeiras. R\$ 895,00000

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em via digitada, em papel, assinada sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao Município de Planalto
Tomada de Preço n.º 27/2020.
Envelope n.º 01 – documentação
Proponente (nome completo da Empresa)

Ao Município de Planalto
Tomada de Preço n.º 27/2020.
Envelope 02 – Proposta
Proponente (nome completo da Empresa)

2.1 – O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município até o terceiro dia anterior a abertura das propostas (relação de documentos para cadastro em anexo).
- b) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS/União.
- c) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.
- d) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Municipal.
- e) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Estadual.
- f) CND trabalhista.
- g) CNPJ.
- h) Comprovação da empresa de enquadramento de ME ou EPP (Certidão Simplificada), emitida nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- i) Se o proponente for representado, deverá indicar seu representante que deverá ter poderes para decidir a respeito dos atos relativos à presente licitação.

2.2 – Os documentos numerados acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.3 – O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira, mencionando o valor a ser pago .
- b) Prazo de validade da proposta 60 dias.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam ME ou EPP na abertura da presente licitação.
3.2 - Não poderão participar do presente processo empresas que não se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Geral nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO.

4 – DO JULGAMENTO:

4.1 – O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o Menor Preço por Item.
4.2 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do previstos nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
4.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público.

5 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alínea e parágrafo do art. 109 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, devendo o recurso ser dirigido ao prefeito e protocolado no protocolo geral da Secretaria da Fazenda.

6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Assistência Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação, conforme solicitação desta Secretaria, em horário estipulado pela mesma.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - O pagamento ocorrerá com a dotação orçamentária abaixo:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2043 3390.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	Sim
2043 4490.52.12.00.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	Sim
2043 4490.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral	Sim
2043 4490.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados	Sim

8.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, sendo os juros poderão ser calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

9– DAS PENALIDADES:

9.1 - Entrega em desacordo com o edital:

- a) Advertência;
- b) Multa 10%;
- c) Suspensão;
- d) Declara inidoneidade.

10– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1– Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

10.2– Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.3 – A presente licitação é regida pelas condições deste convite e pela Lei federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10.4 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

10.5 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

10.6 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite, bem como das normas administrativas vigentes.

10.7 – O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% do valor contratado inicialmente.

10.8 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

10.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 às 11:45 horas e das 13:15 às 17:15 horas, na Prefeitura Municipal de Planalto, sito à Rua Humberto de Campos, 732, Município de Planalto, RS, ou pelo fone (55) 3794 – 1122.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS DAMIN
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO

- hNegativa de Tributos Federais;
- hNegativa de Tributos Estaduais;
- hNegativa de Tributos Municipais;
- hNegativa de INSS;
- hNegativa de FGTS;
- hCartão do CNPJ;
- hCND Trabalhista;
- hNegativa de Falência e Concordata;
- hContrato Social e Alterações;
- hProva do Cadastro Estadual;
- hProva do cadastro Municipal;
- hCédula de Identidade;
- hBalanço Patrimonial com o carimbo da junta comercial.

Os documentos acima deverão ser apresentados autenticados por tabelião ou por funcionário da Prefeitura mediante o original.